



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 611/2026

PROJETO DE LEI Nº 102/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa atualizar a legislação municipal que regulamenta o serviço de táxi no Município de Votuporanga, especialmente no que se refere à transferência das autorizações.

Após análise, e em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, verifica-se que a matéria tem por objetivo adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 15.271, de 26 de novembro de 2025, notadamente no que tange à cessão de outorga do serviço de táxi, não se vislumbrando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ademais, a proposição insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, especialmente no que se refere à organização e regulamentação de serviço público.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 102/2026.

Contudo, a fim de atender plenamente às exigências de técnica legislativa, propõe-se a alteração do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam revogados o inciso III do art. 6º e o parágrafo único do art. 25, ambos da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017.”

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### **A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

